

ANEXO II

(Cargos de provimento em comissão para transformação, a que se refere o artigo 5º)

Cargos Comissionados para Transformação				
Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor	Valor Total
Assessor Especial Nível I	QCE-04	01	4.101,84	4.101,84
Assessor Técnico	QC-02	01	1.404,17	1.404,17
TOTAL GERAL		02	-	5.506,01

Cargos Comissionados Transformados				
Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor	Valor Total
Coordenador do Artesanato Capixaba	QCE-05	01	2.734,57	2.734,57
Coordenador de Qualificação Profissional	QCE-05	01	2.734,57	2.734,57
TOTAL GERAL		02	-	5.469,14
ECONOMIA GERADA				36,87

Protocolo 263827

DECRETO Nº 4014-R, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a transformação de cargo comissionado no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, sem elevação da despesa fixada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 91, incisos III e V, da Constituição Estadual, e com as informações constantes do Processo n.º 75286157,

DECRETA:

Art. 1º Visando atender às necessidades específicas da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, sem implicar em aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão constantes do Anexo Único, que integra este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 14 dias do mês de setembro de 2016, 195º da Independência, 128º da República e 482º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

(Cargo de provimento em comissão para transformação, a que se refere o artigo 1º.)

Cargos Comissionados para Transformação				
Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor	Valor Total
Assessor Técnico	QC-02	02	1.404,17	2.808,34
Assistente Técnico I	QC-03	01	1.079,51	1.079,51
TOTAL GERAL		03	-	3.887,85

Cargo Comissionado e Função Gratificada Transformado				
Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor	Valor Total
Supervisor I	QC-01	01	1.826,22	1.826,22
Gestor de Portfólio de Projetos	FG-PROJ	01	2.044,27	2.044,27
TOTAL GERAL		02	-	3.870,49
ECONOMIA GERADA				17,36

Protocolo 263828

DECRETO Nº 4015-R, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Ratifica a Resolução nº 09, de 31/08/2016, do Conselho Gestor de Parceria Público-Privadas do Estado do Espírito Santo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, em consonância com as disposições da Lei Complementar nº 492, de 10/08/2009, e com as informações constantes do processo nº 75564009,

DECRETA:

Art. 1º Fica ratificada a Resolução nº 09, do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Estado - CGP/ES, publicada no Diário Oficial do Estado em 14/09/2016, que aprovou a modelagem final do projeto de Parceria Público-Privada em saneamento no Município de Vila Velha - ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 14 dias do mês de setembro de 2016, 195º da Independência, 128º da República e 482º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES

Governador do Estado

Protocolo 263829

RETIFICAÇÃO

Na redação do artigo 1º do Decreto nº 167-S, de 12/02/16, publicado no Diário Oficial do Estado em 15/02/16,

ONDE SE LÊ:

VII. Comunidade Acadêmico-Científica:

Titular: Mércia Maria de Lourdes Pimentel Lemos

LEIA-SE:

VII. Comunidade Acadêmico-Científica:

Titular: Mércia Maria de Oliveira Pimentel Lemos

Protocolo 263830

Vice-Governadoria do Estado

RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO

Contrato nº: 003/2010;
Processo nº: 53280318 - SEASM;

Processo nº: 72849843 - VG;
Locatária: Vice-Governadoria do Estado do Espírito Santo;
Locador: Julio Maria de Oliveira;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, supressão do valor contratado, bem como alteração da parte locatária, passando da Vice-Governadoria para a Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, a partir do dia 01 de outubro de 2016;

Valor Mensal após Supressão: R\$ 11.752,70 (onze mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos);

Programa de Trabalho: 10.48.101.14.422.0353.6858;
Elemento de Despesa: 3.3.90.36;

Fonte: 0101.

Vitória, 14 de setembro de 2016.

CÉSAR ROBERTO COLNAGHI

Vice-Governador do Estado do

Espírito Santo

Protocolo 263580